



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 138 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 87.448,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

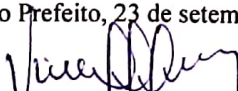
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores - Água - Manutenção do Sistema	17.512.2012.2069	33.90.39.00	2.04	87.448,40
Total					87.448,40

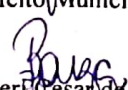
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

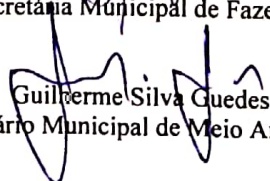
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Iluminação Pública - Conservação	15.452.2008.2047	33.90.39.00	6.02	60.000,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores - Água - Manutenção do Sistema	17.512.2012.2069	33.90.30.00	2.23	27.448,40
Total					87.448,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado no Informativo Oficial nº 933

24 / 09 / 19